



LEI Nº 046/95

Cria cargos à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Palmácia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de palmácia-Ce., no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Palmácia Decretou e Eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Palmácia, contará a partir da data da aprovação desta, com os cargos especificados abaixo:

I - No Gabinete do Prefeito:

CARGO	VAGAS	DAS
Motorista.....	01	3
Secretária.....	01	3

II - Na Secretaria de Administração:

CARGO	VAGAS	DAS
Chefe do Setor de Identificação.....	01	4
Chefe do Patrimônio.....	01	3
Chefe do Setor do INCRA.....	01	3
Chefe do Setor de Informática.....	01	3

III - Secretaria de Agricultura:

Chefe do posto de Revenda.....	01	4
--------------------------------	----	---

IV - Secretaria de Educação:

Chefe do Setor de Merenda Escolar.....	01	4
Chefe do Arquivo e Protocolo.....	01	4
Chefe da Estatística.....	01	4
Coordenadora do Sistema de TELEENSINO.	01	4
Diretores Municipais.....	02	2
Secretárias Escolares.....	03	2



V - Secretaria de Obras:

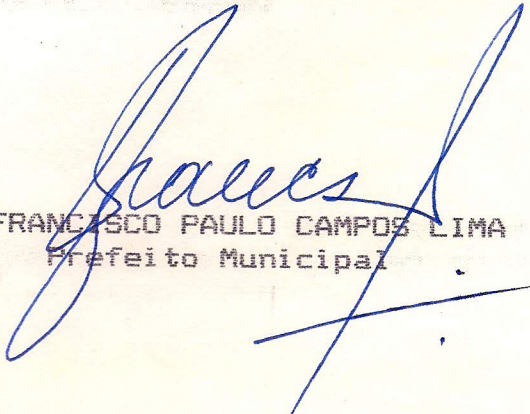
Chefe de Fiscal de Obras.....	01	2
Chefe da Limpeza Pública.....	01	3
Chefe da Vigilância Pública.....	01	4

VI - Secretaria de Ação Social:

Coordenador de Creches.....	01	3
Chefe do Grupo de Idosos.....	01	4
Diretor do CENART.....	01	2
Chefe do Coral.....	01	4
Coordenadora Auxiliar da Creche.....	01	4

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE., aos
de 1995.


Dr - FRANCISCO PAULO CAMPOS LIMA
Prefeito Municipal